



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de Profissional Cirurgiã-Dentista, sendo um documento fundamental para garantir a clareza e precisão na identificação da melhor solução disponível no mercado.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade de contratação de profissional Cirurgiã-Dentista para o município, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a missão de prover um atendimento humano e eficaz para os usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos/RN, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente a contratação para prestação de serviços como Cirurgiã-Dentista, destinada ao atendimento na Unidade Básica de Saúde Ferreirinha, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, cumprindo a carga horária de 30 horas semanais.

A profissional a ser contratada será a Sr^a. LETICIA BATISTA DA SILVA, CPF: 104.426.394-65 para atuar junto a Unidade Básica de Saúde Ferreirinha, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que a profissional será contratada para substituir servidor, que havia sido convocado por meio do processo seletivo simplificado nº 01/2022 e o mesmo foi finalizado. Sua contratação assegura rapidez na adaptação às rotinas e procedimentos internos, garantindo eficiência imediata nas atividades. Ressalta-se que um novo processo seletivo para contratação de pessoal encontra-se em andamento. Entretanto, as etapas necessárias à sua conclusão demandam tempo hábil para homologação e convocação. De igual forma, o último concurso público vigente ainda está em fase de preenchimento das vagas ofertadas, com convocações gradativas dos candidatos classificados, em conformidade com a

hoi
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

disponibilidade orçamentária e a necessidade dos serviços. Diante disso, a contratação temporária ora proposta mostra-se imprescindível para evitar lacunas no quadro de pessoal e prejuízos às ações da Secretaria Municipal de saúde. A ausência de profissional especializado no setor comprometeria diretamente a efetividade das ações de vigilância, promoção, prevenção e assistência à saúde. Portanto, a carência desse profissional nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde compromete não apenas a qualidade da assistência, mas também a eficiência da gestão dos recursos públicos, prejudicando a sustentabilidade do SUS no âmbito municipal. Considerando isso, a medida proposta reveste-se de caráter emergencial, de forma a assegurar continuidade dos serviços essenciais de uma profissional cirurgiã-dentista à população, até que sejam concluídos os trâmites para provimento regular das vagas por meio de concurso ou processo seletivo.

A profissional Cirurgiã-Dentista desempenha um papel essencial dentro da Atenção Primária à Saúde, sendo responsável por uma série de atividades clínicas, educativas, preventivas e de gestão, voltadas à promoção da saúde bucal e à integralidade do cuidado. Sua atuação vai além do atendimento individual no consultório, envolvendo também ações coletivas e interdisciplinares junto à equipe multiprofissional.

No âmbito clínico, a cirurgiã-dentista realiza o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de agravos bucais mais prevalentes, como cárie dentária, doenças periodontais, lesões de mucosa e outras condições que impactam diretamente a saúde e a qualidade de vida dos usuários. Entre os procedimentos realizados estão as restaurações dentárias, extrações simples, limpezas (profilaxia e raspagem), aplicação tópica de flúor, atendimentos de urgência e emergência odontológica, além do devido encaminhamento para serviços de maior complexidade, quando necessário.

A contratação direta, nesse contexto, encontra amparo legal na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, quando devidamente justificada pela administração.

João
no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta contratação de uma profissional Cirurgiã-Dentista será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente. A previsão desta contratação segue a orientação da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento detalhado e prévio para garantir a economicidade e a eficiência dos processos de contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação para prestação de serviços como Cirurgiã-Dentista;

3.2 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;

3.3 Os serviços deverão ser prestados na Unidade Básica de Saúde Ferreirinha, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviços como Cirurgiã-Dentista (Salário Base R\$ 2.500,00 + 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo - R\$ 303,60)	01	Mês
02	Pagamento por Desempenho	01	Mês

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, foram avaliadas como opção, o concurso público, a contratação direta e o processo seletivo. A contratação

João
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

direta se faz necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços, enquanto perdurarem os trâmites administrativos referentes à convocação dos candidatos classificados no concurso público vigente, bem como os procedimentos relacionados à finalização do novo processo seletivo. Considerando que tais etapas demandam tempo para sua conclusão, especialmente em razão das exigências legais, da disponibilidade orçamentária e das necessidades operacionais do órgão, a medida visa suprir, de forma imediata e excepcional, a demanda por pessoal, garantindo a manutenção dos serviços essenciais até o efetivo provimento dos cargos por meio das seleções em andamento.

Diante desse cenário, tornou-se indispensável a adoção da contratação direta por inexigibilidade como solução imediata e temporária, garantindo a continuidade dos serviços de Cirurgiã-Dentista e evitando desassistência à população. Essa medida se fundamenta na necessidade inadiável de assegurar a prestação dos serviços essenciais de saúde, promovendo bem-estar e ações sociais aos usuários.

Outro aspecto a ser considerado é a especificidade da prestação dos serviços de Cirurgiã-Dentista, que muitas vezes exige um vínculo direto e contínuo com os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no contexto das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Essa característica demanda a seleção de profissionais com um perfil técnico e comportamental compatível com as atribuições do cargo, sendo um dos principais responsáveis pela promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das condições de saúde bucal da população.

Dessa forma, reforça-se a pertinência da contratação direta por inexigibilidade, tendo em vista a necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, além de assegurar a presença de um profissional capacitado para lidar com as especificidades do setor.

A contratação direta por inexigibilidade será realizada com base da Lei nº 14.133/2021, diante da situação de emergência caracterizada pela descontinuidade iminente dos serviços essenciais. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público, assegurando a transparência e a

Proise



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

economicidade necessárias ao processo de contratação pública, e permanecerá vigente até que um (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso público se apresente e assuma o cargo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor: R\$ 3.813,80 (Três mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)

Foram estimados os valores de referência discriminado, baseado no Contrato Administrativo de nº 246/2025 firmado com uma profissional Cirurgiã-Dentista com salário mais insalubridade, em anexo. Informamos que a profissional Cirurgiã-Dentista como é responsável técnica de Unidade Básica de Saúde ela tem o acréscimo de desempenho por unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços como Cirurgião-Dentista (Salário Base R\$ 2.500,00 + 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo - R\$ 303,60)	01	Mês	R\$ 2.803,60	R\$ 2.803,60
02	Pagamento por Desempenho	01	Mês	R\$ 1.010,20	R\$ 1.010,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

hoax
(circled)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

A contratação de uma Cirurgiã-Dentista se torna essencial, uma vez que este profissional desempenha um papel estratégico no fortalecimento das políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito da Unidade Básica de Saúde Ferreirinha. Sua atuação está diretamente vinculada à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, contribuindo de forma significativa para a integralidade do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS).

A Cirurgiã-Dentista é responsável pelo planejamento, coordenação e execução de ações de saúde bucal, desenvolvendo atividades clínicas e educativas tanto individuais quanto coletivas. Atua em parceria com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família, contribuindo para a construção de um modelo de atenção centrado na prevenção e na promoção de saúde. No campo clínico-assistencial, realiza atendimentos odontológicos humanizados, com escuta qualificada dos usuários e de seus familiares, respeitando suas necessidades e singularidades. Executam procedimentos como exames clínicos, restaurações, extrações, raspagens, aplicação tópica de flúor, realização de profilaxias, confecção de próteses dentárias, entre outros, conforme os protocolos e diretrizes do SUS.

Além disso, participa ativamente de ações educativas em saúde bucal nas escolas, creches e na comunidade, promovendo hábitos saudáveis e prevenção de doenças bucais. Realiza visitas domiciliares quando necessário, especialmente para usuários com mobilidade reduzida ou em situação de vulnerabilidade.

A Cirurgiã-Dentista também colabora no monitoramento de indicadores de saúde bucal, na organização dos fluxos de atendimento e no acompanhamento das metas pactuadas, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população. Assim, sua contratação é indispensável para garantir o acesso qualificado à saúde bucal, promover o cuidado integral e fortalecer a rede de atenção básica do município.

Tendo em vista tratar-se da contratação de serviços de Cirurgiã-Dentista, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133, de 1º de abril de

hoise



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de contratação direta por inexigibilidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto da contratação, não se recomenda o parcelamento, tendo em vista tratar-se da prestação de serviço técnico especializado em saúde, que exige continuidade, vínculo funcional e atuação integrada ao planejamento e à execução das políticas públicas de saúde.

A atuação da cirurgia-dentista na Unidade Básica de Saúde Ferreirinha é de caráter técnico-assistencial, com funções que vão além do atendimento clínico. A profissional acompanha de forma permanente os programas e ações de saúde bucal, participa do controle e organização dos processos assistenciais e contribui na dimensão educativa e de promoção da saúde bucal.

O parcelamento da contratação comprometeria a eficiência e a eficácia dos serviços, uma vez que a função exige um profissional capacitado e continuamente familiarizado com os protocolos de saúde, sistemas informatizados, legislação sanitária e rotinas da administração pública. A fragmentação do serviço entre diferentes profissionais inviabiliza a continuidade necessária ao desempenho das atividades.

O fracionamento dessas atividades poderia causar desarticulação das ações, perda de dados relevantes, atrasos nas decisões e prejuízos ao planejamento e à execução das políticas de saúde.

Dessa forma, por se tratar de um serviço de natureza técnico-assistencial, individualizada e contínua, o parcelamento da contratação não se aplica, sob pena de comprometer a qualidade, legalidade e eficiência dos serviços prestados. Assim, a

Joaze
MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Administração opta pelo não parcelamento, garantindo a regularidade e a efetividade na execução das atividades técnicas e estratégicas desenvolvidas pelo cirurgião-dentista na Unidade Básica de Saúde.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de bens e serviços pela administração pública deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem o desenvolvimento nacional sustentável. A norma estabelece que, sempre que possível, devem ser adotados critérios que considerem a preservação do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos negativos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços contratados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de prestadores de serviços aptos a realizar atividades solicitadas, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação de serviços como Cirurgiã-Dentista, verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Outra hipótese seria a do prestador de serviço

hoise



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a desassistência do atendimento aos usuarios do Sistema Único de Saúde do Municipio. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

Parte essencial do gerenciamento desses riscos cabe à administração pública, por meio das figuras do gestor e fiscal do contrato, que são responsáveis por monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações acordados.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

- I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esses profissionais têm o dever de:
- II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.
- III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas

hoise
RB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

LAÍSE CRISTINA LIMA PEREIRA

CPF nº 066.030.794-45

Agente Administrativo SEMSA

LAYO MACEDO GOMES

CPF nº 083.988.844-95

Enfermeiro – COREN 458.704

Currais Novos, 18 de Novembro de 2025